**INDICAÇÃO Nº 031/2021**

 O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* vem requerer do Prefeito, seja destinado um local público adequado e seguro para a prática desportiva e recreativa de acrobacias com motocicletas.

**JUSTIFICATIVA**

Visando proporcionar uma área pública para a prática segura de manobras em motocicletas, sem colocar em risco o tráfego de pedestres e motoristas, venho através desta indicação solicitar que a Prefeitura autorize a utilização do Parque de Exposições e do estacionamento do galpão da AMOVECC por motociclistas para a prática de acrobacias e manobras com a motocicleta. Dessa forma, os motociclistas deixarão de praticar manobras em vias públicas pois terão um local apropriado para essa atividade, assim como os espaços supracitados também poderão ser utilizados praticar outras atividades de lazer e desporto, tais como manobras de bicicleta, capoeira, hip hop, samba, etc.

Ciente da melhora acolhida, antecipo agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 22 de novembro de 2021.

**Anthony Alves Rabelo**

Presidente